



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO REALIZADA EM 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2021

(VIRTUAL)

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Secretário-Geral: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Início da sessão: 17 de novembro de 2021, às 9h.

Aberta a sessão virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, no período de 17 a 19 de novembro de 2021, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma da Resolução CJF n. 627/2020, cujos resultados estão registrados abaixo.

00001 - Processo: 0000415-75.2019.4.90.8000 - Procedimento Normativo

Relator: Ministro Humberto Martins

Tipo da Matéria: Aquisição de Veículos.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de novembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00002 - Processo: 0002979-21.2021.4.90.8000 - Procedimento Normativo

Relator: Ministro Humberto Martins

Tipo da Matéria: Proposta de ato normativo.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre orientações gerais de transparência na divulgação do cumprimento de penas alternativas e de medidas despenalizadoras.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre orientações gerais de transparência na divulgação do cumprimento de penas alternativas e medidas despenalizadoras, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de novembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00003 - Processo: 0003365-01.2021.4.90.8000 - CGE - Inspeção

Relator: Ministro Jorge Mussi

Tipo da Matéria: Calendário.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado) e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Interessado) e Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Interessado).

Descrição: Programação anual das inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no exercício de 2022.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o calendário das inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no exercício de 2022, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de novembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00004 - Processo: 0002130-93.2021.4.90.8000 - Consulta

Relator: Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Tipo da Matéria: Averbação de Tempo de Serviço.

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Consultante) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Consulta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região quanto à ocorrência ou não de derrogação do disposto no art. 8º, inciso XVI, da Resolução CJF n. 141/2011, diante da alteração do entendimento do TCU em relação ao tratamento a ser dado à averbação do tempo de serviço militar oriundo de órgão de formação de reserva.

Após o voto apresentado pelo relator, Conselheiro MESSOD AZULAY NETO, no sentido de conhecer da consulta, com a aprovação da proposta de normativo que altera a redação do art. 8º da Resolução CJF n. 141/2011, devendo o entendimento firmado pela Corte de Contas no Acórdão TCU 205/2020-Plenário ser aplicado aos casos de concessão de aposentadorias e de abonos de permanência não fulminados pela decadência, nos termos na lei 9.784/1999, dispensando-se a reposição dos valores percebidos indevidamente sob a égide da redação original da Resolução CJF n. 141/2011,

tendo sido acompanhado pelos Conselheiros JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, pediu vista o Conselheiro RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de novembro de 2021. Votaram os Conselheiros JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO e MAIRAN MAIA.

00005 - Processo: 0001392-68.2021.4.90.8000 - Consulta

Relator: Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Tipo da Matéria: Abono de Permanência.

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Consulente) e Juiz Federal Guy Vanderley Marcuzzo (Interessado).

Descrição: Consulta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca do cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n. 31.299-DF, bem como sobre a restituição dos valores recebidos, a título de abono de permanência, pelo Juiz Federal Guy Vanderley Marcuzzo no período de 4/12/2017 a 7/05/2018.

Após o voto apresentado pelo relator, Conselheiro MESSOD AZULAY NETO, no sentido de julgar prejudicada a consulta, quanto ao primeiro item, ante o trânsito em julgado do Agravo Regimental no Mandado de Segurança n. 31.299, e de respondê-la, no tocante ao questionamento remanescente, para que seja dispensada a reposição dos valores percebidos indevidamente sob a égide da redação original da Resolução CJF n. 141/2011, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, pediu vista o Conselheiro RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 17 a 19 de novembro de 2021. Votaram os Conselheiros JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA.

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 19 de novembro de 2021, tendo sido aprovada, na sessão de 29 de novembro de 2021, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 02/12/2021, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 07/12/2021, às 14:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283401** e o código CRC **4AEA8CEB**.
